

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 92, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024, que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos da Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT),

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000590/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024, nos seguintes termos:

"Art. 3º....."

I - Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - Janaina Luciana de Lima Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT, Vice-Coordenadora;

....." (NR)

Art. 2º Republicue-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024 com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Presidente do Tribunal Superior da Justiça do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho